PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Lei nº 487 de 24 de maio de 2010.

AUTORIZA o recebimento de imóvel, pelo Município de Córrego Fundo, através de doação por João Juvêncio da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica autorizado o recebimento pelo Município de Córrego Fundo, através de doação, por João Juvêncio da Silva, do seguinte imóvel:

"um lote de nº 09 da quadra B, com área total de 413,12 m2, confronta pelo lado direito com o lote 08, medindo 39,00 m, confronta pelo lado esquerdo com o lote 10 medindo 44,16 m, confronta pelos fundos com o lote 05 medindo 10,00 m, tendo frente para a Rua Amazonas, medindo 11,00 m, totalizando uma área de 413,12 m2." – Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga/MG sob o nº 49.785.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 24 de maio de 2010.

VALDIR MARTINS FERREIRA.
Prefeito Municipal.